ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TABELA DE DIÁRIAS — PODER LEGISLATIVO

Exercício 2026 · Valores em Real (R$)
Base legal: Lei Municipal nº 297/2001

Função / Cargo	Dentro do Estado	Norte / Nordeste	Sul / Sudeste	Internacional
AGENTES POLÍTICOS				
Presidente da Câmara	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
Vereador	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
SERVIDORES				
Efetivos	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 200,00	R$ 300,00
Estatutários	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 200,00	R$ 300,00
Comissionados	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 200,00	R$ 300,00
CONTRATADOS				
Contador	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 200,00	R$ 300,00
Advogado	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 200,00	R$ 300,00

Obs. 1 — Os valores das diárias incluem despesas com hospedagem, alimentação e transporte terrestre de passageiros, numa distância máxima equivalente à distância da capital do Estado (art. 3º da Lei nº 297/2001).

Obs. 2 — Passagens aéreas não estão incluídas no valor da diária, correndo às expensas do município (art. 4º).

Obs. 3 — O ressarcimento de despesas do Presidente da Câmara será feito exclusivamente mediante apresentação das correspondentes notas fiscais e recibos (art. 1º, parágrafo único).

Obs. 4 — A majoração dos valores somente poderá ser feita pelo chefe do Executivo, mediante Decreto, sendo vedado o reajuste por qualquer indexador (art. 6º). Os valores estão fixados em Real.

Obs. 5 — Cada vereador/servidor deve encaminhar o pedido de liberação da diária à Secretaria de Finanças com antecedência mínima de 48 horas antes da viagem (art. 7º).